

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, confiança constituem poderosa alavanca grossos sociaes.

Publica-se uma vez por semana, sendo as assignaturas—por anno 8\$000—por seis meses 5\$000. Os socios tem uma jumna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha. Folha av 240 reis.

Theresina: Typographia—Independente.—Impresso por Antonio da Costa Junior.

O PROPAGADOR

Declaramos aos Srs. assignantes do *Propagador* que com o n. 24 se preenche o 1.º semestre d'assignatura. Rogamos por tanto aquelles que, por ventura, ainda estejam em debito que se dignem satisfazer a sua quota; e esperamos que todos hajão de prestar-nos a sua coadjuvação, continuando na assignatura, o que farão por suas declarações, nesta cidade á secretaria da redacção, e nos differentes municipios da provincia perante os Srs. agentes distribuidores.

Declaramos mais, que a entrega do n. 25, importará a ratificação da assignatura por outro semestre, e neste caso os Srs. assignantes semestraes, que assim nos obsequiarem, ficarão considerados assignantes annuaes, tendo somente de pagar pelo 2.º semestre 3 mil reis, visto terem pago 5 no 1.º

Igual favor se concede aos Srs. assignantes por semestre, que, estando em debito, pagarem logo os oito mil reis da assignatura correspondente a um anno.

As reclamações por falta de recebimento de algum ou alguns numeros da folha, podem ser feitas directamente á secretaria da redacção, ou aos Srs. agentes nos municipios, que serão de prompto attendidas.

Falta com que S. M. o Imperador abriu a segunda sessão da decima legislatura da assemblea geral legislativa no dia 3 de maio de 1858.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—A reunião da assemblea geral legislativa é sempre motivo de maior jubilo para mim e das mais fundadas esperanças para a nação

« Graças ao Todo Poderoso, o imperio tem gosado de paz e tranquillidade.

« O espirito de concordia e moderação que tem presidido á politica do meu governo, continua a produzir seus salutaes effectos.

« As relações do imperio com as outras potencias são da mais perfeita paz e amizade.

« Meu governo concluiu com o da Republica Oriental, em 16 de setembro do anno proximo passado, um accordo sobre a navegação fluvial, e em 20 de novembro do mesmo anno uma nova convenção da mesma natureza com o da Confederação Argentina, completando assim o tratado de 7 de março de 1856.

« Achão-se resolvidas as duvidas que se haviam suscitado entre o Brasil e o Paraguay. Meu governo celebrou com o desta republica, em 12 de fevereiro deste anno, um tratado adicional ao de 6 de abril de 1856, no qual são consultados a dignidade e os interesses de ambos os estados; sendo trocadas as ratificações em 30 de abril ultimo.

« Por tratados de 14 de dezembro do anno passado ficou ajustada a linha da fronteira do Brasil com a Confederação Argentina entre os rios Uruguay e Paraná, assim como a extradicação de criminosos e a devolução de escravos brasileiros.

« Por um tratado celebrado em Londres a 5 de fevereiro deste anno, forão abertas relações politicas e commerciaes entre este imperio e o da Turquia.

« Importantes são as providencias legislativas com que a vossa solicitude dotará certamente a nação.

« A repressão do crime reclama providencias, que, afluando a liberdade e segurança individual, respeitem os direitos da sociedade.

« A propriedade immovel precisa de uma lei que lhe assegure o valor e facilite a sua circulação, inspirando confiança nos capitaes.

« A tranquillidade das familias e a legitimidade dos filhos muito se resentem da falta de disposições legislativas que não só regulem as condições do estado conjugal, como tambem o legalisem, qualquer que seja a religião dos esposos, respeitada sempre a do estado.

« A colonisação tem soffrido tropeços em sua marcha progressiva, apesar dos esforços do meu governo para a promover.

« Mas a boa fé no cumprimento dos contratos e as

futura dos emigrantes desvanecerão duvida algumas preocupações pouco favoraveis a vinda de colonos para o imperio. Para se conseguir este beneficio tão instantemente reclamado pelas circunstancias de nossa produção agricola, faz-se necessaria uma lei que inspire ao emigrante inteira confiança na patria de sua adopção.

« O soffrimento do povo pela carestia dos generos alimenticios consterna-me profundamente. Meu governo tem procurado estudar as causas de tão lamentavel estado, não deixando de socorrer as localidades em que o mal se tem aggravado, e espera o auxilio com vossas ideas e das illustradas no empenho de mover aquellas causas.

« O onus do serviço militar exige que se reforme convenientemente o actual systema de recrutamento.

« Uma boa lei de promoções continua a ser uma das necessidades da marinha de guerra.

« Prospero se conserva o estado das rendas publicas, as quaes tem ido em augmento progressivo, apesar de alguma paralysação nas transacções commerciaes, em consequencia da crise que ultimamente abalou as industrias de alguns estados, e não obstante a redução dos direitos de importação que decretei em favor principalmente dos generos de mais geral consumo, e dos que são mais precisos para o desenvolvimento da industria.

« O estabelecimento de novos meios de comunicação por terra e por mar, prestando já valioso serviço a algumas das empresas organisadas para este fim e favorecidas pelas leis, deve concorrer para o augmento da riqueza nacional.

« Meus ministros e secretarios de estado vos prestarão todas as informações de que precisardes no desempenho da honrosa missão que vos achaeis encarregados.

« Augustus

presentant
instituição
perio
grand
entre
medic

bem entendida liberdade com a segurança publica e par-diffundir a instrucção e morapovo; promover o desenvolvidos recursos immensos que ofo nosso paiz, tem sido o obje-meus constantes desvellos; e

como até agora, também dos Unidos em um só pensamenos poderes constitucionaes do esta, e prestando-se inteira coadjuva-o no exercicio de suas altas funcões, essa patria chegará ao grao de prosperidade a que são chamados todos os povos quando se mostrão gratos aos beneficios da Providencia, que tão liberal foi para com o Brasil pela sua moralidade, respeito às leis e amor trabalho.

“ Está aberta a sessão. ”

CORREIO DA CORTE.

Os jornaes que temos a vista, alcanção do Rio de Janeiro a 25 de maio, Pernambuco 1.º de junho, Ceará 2 de junho, Maceió 27 de maio, Parabyba 19 dito.

Continuão a trabalhar as duas camaras sem que tenham apparecido incidentes que reclamem especial menção. No senado continua a discussão do projecto de resposta a falla do throno, ao qual havia offerecido uma emenda o Sr. de Carvalho, assim como a do requerimento sobre os saques do banco uá, tendo-se aprovado um outro do Sr. Silveira da Mota pedindo informações ao governo sobre o emprego dos 6:000:000 votados para a colonisação, e que na camara dos Srs. deputados entrou em 1.ª discussão o projecto que eleva a 10 annos o prazo para as prescripções de acções commerciaes resultantes das letras, a qual foi encerrada.

— Por decreto de 12 de maio foi nomeado major ajudante de ordens do commando superior da G. N. dos municipios de Campo-maior e União desta provincia o capitão Antonio José de Oliveira.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Sessões preparatorias.

1.ª a 28 de Junho.

Comparecerão os Srs. Coronel Moura, Dr. Canuto, Major Madeira, Padre Sebastião, Padre Formiga, Padre Claro, Dr. José Luiz, Dr. Raimundo, Capitão Pereira Nunes, Major Justiniano, Tenente Coronel Francisco Mendes, Galdino e Dr. Carlos Moura.

para a meza inte-

Coronel Mou-

capitão Perei-

Sr Galdi-

os Srs.

ara co-

nheer delles a commissão de poderes composta dos Srs.—Dr. Canuto, Tenente Coronel Mendes, Major Justiniano.— E para conhecer dos diplomas dos membros desta commissão, os Srs. Dr. José Luiz, Dr. Carlos Moura, Padre Claro.

Apresentou a 1.ª commissão o seu parecer sobre a eleição do 2.º districto eleitoral da provincia (o d'Oeiras), a requerimento do sr. Pereira Nunes, a fim de se tratar della com preferencia, visto que se havia dado o caso de fazer a camara da cabeça do districto uma apuração incompleta, por não ter chegado a tempo a authentica do collegio do Principe Imperial, o que motivava grave alteração na ordem dos deputados e supplentes por aquelle districto. A commissão, em face das actas dos 2 collegios d'Oeiras e Principe Imperial, foi de voto que fossem reconhecidos deputados pelo referido districto os srs. coronel Moura, padre Claro, dr. Deolindo, major Madeira, Galdino Ramos, padre Formiga, major Justiniano, e capitão Clementino; e supplentes os srs. tenente coronel Francisco Mendes, dr. Macedo, major Modesto, e padre João de Souza Martins. E como estivesse com assento na casa o sr. tenente coronel Mendes, que por esta apuração passa a ser supplente, e houvesse o sr. capitão Clementino communicado não comparecer a presente sessão, continuasse o sr. Mendes a funcionar; officinando-se entretanto para que a camara da cabeça do districto proceda ao desempate entre elle e o sr. dr. Macedo, que tem igual numero de votos, a fim de decidir-se a qual pertence o lugar de 1.º supplente.

Este parecer foi approvedo sem debate; e de mais nada se tratou.

2.ª sessão a 29 de Junho.

Presidencia do Sr. Coronel Moura.

Alem dos srs. mencionados na sessão antecedente, comparecerão nesta os srs. dr. Eneas, dr. Deolindo, major Araujo Costa, e major Baptista Ferreira.

A 2.ª commissão apresentou o seu parecer julgando valida a eleição dos 3 membros da 1.ª, o que foi approvedo unanimemente.

A 1.ª commissão apresentou também parecer a cerca da eleição do 1.º districto (o da Theresina) considerando valida essa eleição, e sendo de voto que fossem reconhecidos deputados por esse districto os srs. dr. Eneas, tenente coronel Francisco Felix, major Lobão e Veras, capitão Pereira Nunes, dr. Carlos Moura, major Araujo Costa, dr. Canuto, e coronel Livio; e supplentes os srs. José Avellino, coronel Miranda Ozerio, alferes Rego Castro, e dr. padre Luiz Lopes. Concluiu censurando o procedimento da camara da capital, por haver ultrapassado as raizas do seu dever, inchertando na acta da apuração juizos indebitos, e apreiações tão illegaes quanto immercedas, e que era para lamentar que a re-

ferida camara procedesse, e assim praticasse com o fim de dar valor a mé vontade de pessoas eivadas de odios, que firmarão representações contra a eleição primaria e secundaria da Parnahyba, feita aliás com toda a regularidade, segundo consta de actos officiaes da presidencia da provincia., e segundo é sabido por toda a provincia.

O sr. dr. Deolindo offereceu uma emenda, cuja primeira parte tornava mais frisante a censura á camara, e na segunda pedia que se remetteste a ella para seu governo copia do parecer.

O sr. Pereira Nunes, mandando também uma emenda ao parecer, para a fundamental, declarou que assistira ao acto da anuração, e que ali se não tratou das representações, de que a camara fez menção em sua acta, tanto que não forão lidas em sessão.

O parecer, depois de discutido com as emendas foi approvedo com a do sr. Pereira Nunes, e segunda parte da do sr. dr. Deolindo, cahindo a primeira parte desta por se julgar materia tratada no corpo do parecer.

Leo depois a mesma 1.ª commissão o parecer sobre a eleição do 3.º districto (o de Parnaguá) julgando valida a eleição quanto aos srs. deputados Gustavo de Souza Martins, dr. José Luiz, dr. Raimundo Ribeiro, tenente coronel Ernesto, padre Sebastião, major Baptista Ferreira, dr. Raimundo de Carvalho, e quanto aos supplentes os srs. Marcos Aurelio, padre José Vicente, Torres, e tenente coronel Baptista; quanto a eleição do sr. dr. José Mariano, juiz de direito em parte do districto eleitoral, a commissão, julgando o negocio carecedor de alta indagação, foi de parecer que ficasse addi-do para ser tratado depois de constituida a casa.

Assim se resolveo depois de algumas ponderações dos srs. dr. Deolindo, dr. Canuto, dr. José Luiz, Pereira Nunes, e outros, que não alterarão a opinião da commissão.

3.ª sessão a 30 de Junho.

Presidencia do Sr. Coronel Moura.

Officiou-se a presidencia communicando haver n. de deputados para a abertura d'assemblea, o que devia ter lugar no 1.º de Julho.

Trataremos desse acto no n. seguinte.

DEFEZA PROPRIA.

Continuação do n. antecedente.

Não poderaõ de certo os meos desaffectedos recusar responder pela affirmativa, todavia pouco escrupulo ha em comprometter-se a honra e dignidade de outrem, maxime quando se quer proteger o crime....

Querião os meos antagonistas por ventura, que, em um factio tão publico, menos presado pelas authoridades mi-

litares, apenas tido em alguma consideração pela policia, que mandou proceder á colpo de delicto no Hospital de Charidade, onde se achava em tratamento o desertor ja mencionado, que muito de proposito fora para ali mandado, como é voz publica, para ser medicado e ficar impune o castigo, porisso que não convinha aos protectores do sargento Domingos Pereira da Silva recolherem-no ao Hospital Militar, porque de certo não podia passar desapercibido tal abuso por mim, que não sirvo-me de minha profissão para faser favores de semelhante ordem, descrevendo um corpo de delicto na qualidade de medico assistente como procedeo o meo collega como bem lhe aprouve, ja com o dolo machinado, como provão hoje as accusações que entre cortinas me faz, eu me conservasse em silencio?

Quem desconhece que o meo collega sempre foi meo desaffectedo, quem ja se terá esquecido, que se tem prestado como manivéla quer d'authoridades, quer daquelles que por sua posição militar podem influir contra mim, ja procurando na epocha Catanhal ser membro de uma commissão que se procedeo no Hospital Regimental, o que alcançando foi o maior de meos algozes, que na inspecção que si procedera com titulo de corpo de delicto no soldado José Baptista Lima pelo ferimento que lhe fisera o Sr. Tenente Chelderico Cicero de Alencar Araripe se portara de tal forma que dera seo parecer separado, depois de uma discussão caloresa, somente para satisfazer pedidos e empenhos, deixando de parte a verdade e a razão, extranhará que seja capaz de envenenar uma cousa tão simples como a de que se trata somente com o fim de alcançar o que traz em mente, a vingança, e o meo descredito, sem se lembrar que sempre me achará disposto a repellir com honra como homem e como medico qualquer labéo infamante que sobre mim quizer lançar?

Notem os leitores que o cavallo de batalha não é ter morrido o desertor, e nem a declaração por mim feita na alta que dei quando falleceo, não, não é esta a razão, mas sim o não terem como authoridades cumprido o seo dever, e então para acobertarem o erro em que cahirão procurarão, ou por si, ou por conselho e instrucção de algum capacho, enfeitar seo ramalhete atirando-me com o epitheto que mais que a mim a elle pertence.

Pergunta-se, logo que nesta capital chegou o desertor ferido e castigado corporalmente com chibatadas, havião á ou 5 dias, cabindo-lhe vermes das feridas á cardumes, quando tirara a camisa na porta da Cadêa, como provo com o commandante da guarda daquelle dia, appareceo algum Sr. Assistente, Commandante de Corpo, ou Companhia, ou alguma outra authorityde que se condoesse ao menos por humanidade para mandal-o recolher ao Hospital Regimental para ser ali tratado como é de lei?

Cumprirão as authoridades com seo dever deixando na Cadêa por alguns dias, alem dos percorridos anteriormente o infeliz de que fallamos sem o menor curativo comprometendo cada vez mais sua existencia?

Alguna authorityde militar immediatamente procurou requisital-o da authorityde a quem se achava o infeliz a disposição para o Hospital Regimental, que era o unico o que lhe competia recolher-se como militar?

Qual foi a communicacão que tive para ir visital-o no Hospital Civil, como manda o Regulamento?

Que authorityde militar (a excepção do Sr. Tenente Coronel Assistente, que pouco demorou-se, nenhuma nota fez, nem deo providencia alguma a respeito) foi visital-o e procurou indagar do meo zelo e interesse no tratamento do dito desertor, e requisitou conferencia, e deo alguma parte de mim a authorityde superior?

(Continua.)

Dr. Agido Porphirio de Magalhães.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS.

—Foi a scena no dia 5 do corrente no theatro S. Thereza a comedia—A afilhada do Barão e a farsa—Bernardo na lua—, tendo os srs. Gil e Augusto cantado o dueto o—Casquilho e o jogador.—A representacão desta noite não agradou o publico, para o que correto o pouco bom desempenho de alguns papeis, e a má escolha da farsa despida inteiramente de graça e de desentlace.

A nossa musica dos Educandos vai retrogradando a olhos vistos. As peças que ella executa são velhas e de mau gosto, alem de desagradarem pela constante repetição.

—Consta que S. Exc. o Sr. presidente da provincia dirigira ao director do lyceo um officio, em que ponderava-lhe, para o fazer constar a respectiva congregação, que a faculdade que lhe dá a lei de 4 de setembro de 1853,—de conceder licenças—não deve ser barateada, de forma que os licenciados por molestia (que não pode ser se não presente) appareção nos lugares e espectaculos mais publicos, e depois se resolvão a gosar da dita licença quando lhes aprouver, com evidente desserviço da causa publica; e isto por ter a congregação concedido um mez de licença a cada um dos professores de grammatica da lingua nacional e rethorica; exigindo mais S. Exc. que lhe fosse communicado o que resolves-se a congregação. E que procurando reunirem-se os lentes para dar uma resposta a semelhante officio, não o poderão fazer por falta de numero, visto que os 2 licenciados não podião tomar parte na materia, um dos lentes achava-se doente, e o director do lyceo, que é igualmente lente de uma das cadeiras, obtivera, immediatamente depois deste

acontecimento, 40 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude, concedida por S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Consta nos, porem que a 19 a congregação reunira-se, composta dos Srs. lentes de latim, francez, geometria, e lente substituto, e dera a S. Exc. a devida resposta.

—Consta que um Sr. capitam da guarda nacional na noite de 27 do precedente, ameaçando com um cacete ao negociante Salamão Massias, isto as 11 horas da noite quando as ruas ja se acharam desertas, extorquirá do mesmo algumas garrafas de serveja, um par de sapatos & Se esse sr. continuar com essas suas correrias nocturnas ver-nos-hemos forçados a publicar o seu nome.

—No dia 16 pedio e obteve exoneração do cargo de procurador fiscal da Thesouraria desta provincia o sr. major João Nepomuceno de Sousa Machado, que pela terceira vez o exercia desde 20 de Janeiro ultimo, e no dia 19 do corrente foi nomeado, para o substituir, o sr. Padre Antonio Augusto de Andrade e Silva.

A' PEBIDO.

Pergunta innocente.

Como explicará S. Exc. o Sr. presidente da Provincia, a censura por S. Exc. feita ao Lyceo por haver concedido á dois lentes licença por molestia, comparecendo elles em lugares e espectaculos publicos, sem estarem ainda no gozo das licenças, e apparecer o Sr. Dr. Carlos de Souza Martins, lente do Lyceo e Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, licenciado por S. Exc. (dois dias depois da censura) por motivo de molestia, e no gozo ja da mesma licença, nos lugares mais publicos, como Thesouraria, Igreja & &?

Ratificação.

Attentando melhor agora no contexto da carta que me dirigio o Sr. Tenente Coronel Francisco Mendes de Souza em data de 2 do corrente, e que n'essa mesma occasião respondi, acerca da questão — Araujo Costa — a qual carta com a mesma resposta foi publicada como documento annexo a uma correspondencia do mesmo Sr. Tenente Coronel Mendes inserta no Propagador n. 24 de 12 d'este mesmo mez, deve declarar em abono da verdade, que na conversação entre havida e o Sr. Dr. Umberto rido Sr. Tenente Coronel a mesma carta—não pas—da parte do cionado Sr. Tenente da denuncia jo Costa. O S

